



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

Processo Digital nº:	<b>1013689-61.2018.8.26.0100</b>
Classe: Assunto:	<b>Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência</b>
Falido (Passivo):	<b>Roll-lift Movimento de Cargas Ltda - Em Liquidação</b>

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ROLL-LIFT MOVIMENTO DE CARGAS LTDA - EM LIQUIDAÇÃO, PROCESSO Nº 1013689-61.2018.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa **Roll-lift Movimento de Cargas Ltda** - Processo nº **1013689-61.2018.8.26.0100** (Nº de Ordem 151/2018) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br) o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br). **DO LEILÃO** – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **22/05/2019**, a partir das **13:30 horas**, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **24/05/2019**, às **13:30 horas**. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **13:30 horas** do dia **14/06/2019** - 2º pregão. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 654. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). **DOS DÉBITOS** – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (“aquisição originária”), exceto se o arrematante for: 1-sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; 2-parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou 3-identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

despesas incorridas. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial. **DA RETIRADA** - Homologada a venda pelo Magistrado o arrematante tem o prazo de 30 dias para a retirada dos lotes sob pena de perdimento do(s) bem(ns) arrematado(s). Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335, do Código Penal e o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote 1** - 10 guas, descritas a seguir: 1 - Grua Linden Comansa, mod. LC400, cap. 18T, n/s 14423, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 2 - Grua Linden Comansa, mod. 21 LC290, cap. 18T, n/s 14391, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); 3 - Grua Terex Comedil, mod. CTT 561A/20, cap. 20T, n/s G8910001, ano 2006. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 4 - Grua Terex Comedil, mod. CTT 561A/20, cap. 20T, n/s G8910003, ano 2006. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 5 - Grua Linden Comansa, mod. LC400, cap. 18T, n/s 14400, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); **Máquinas adquiridas pelo regime aduaneiro de admissão temporária:** 6 - Grua Linden Comansa, mod. 21 LC550, cap. 18T, n/s 14399, ano 2006. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 7 - Grua Linden Comansa, mod. 21 LC290, cap. 18T, n/s 14395, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); 8 - Grua Linden Comansa, mod. LC400, cap. 18T, n/s 14403, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 9 - Grua Linden Comansa, mod. LC400, cap. 18T, n/s 14332, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 10- Grua Linden Comansa, mod. LC550, cap. 18T, n/s 14397, ano 2007. Valor de Liquidação Forçada: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **OBSERVAÇÃO 1:** segundo laudo de avaliação, todas as guas possuem os seguintes componentes principais: Estrutura da torre; Estrutura da lança; Contra lança; Sistema de giro; Carro/moitoão; Cabine de comando; Pisos, plataformas e escadas galvanizados; Contra pesos (concreto), o equipamento está desmontado, pode ter possível falta de peças e necessitam de reparação completa e adequação as normas de segurança para entrar em funcionamento. **OBSERVAÇÃO 2:** Cumpre-nos destacar que o valor obtido com a venda das guas sob admissão temporária permanecerá depositado em conta judicial vinculada aos autos à FALÊNCIA considerando eventual direito da Receita Federal na hipótese de manutenção da sanção



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

administrativa. **Valor Total de Liquidação Forçada: R\$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais)** em Novembro de 2018. Local dos bens: Pátio da empresa LL TEIXEIRA - R. Uirapuru, 335, Jd. São Gonçalo Barão Geraldo, Campinas/SP e TA TRANSPORTES - Estrada Municipal PLN 381, 980, Portão 2, Parque Brasil 500, Paulínia/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**